



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 012/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Vagner Russi, Prefeita do Município de Jaciara, e a Secretaria de Educação Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo a presente indicação:

Sugerimos a retificação da Descrição dos itens 1 e 4 constantes da planilha em seu item 2 que trata da "Descrição para aquisição do objeto" constata do Edital de Licitação Nº 03/2022 aberto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme processo administrativo nº 197-01/2022.

Como sugestão, achamos importante estabelecer descrição mínima para os aparelhos a serem adquiridos, conforme se segue:

Item 1 - Microcomputador/Desktop:

- Processador i5 de 10ª geração ou superior;
- 8GB de RAM (DDR4);
- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior;
- Entrada de Rede: 10/100/1000;
- Placa wi-fi;
- Saída HDMI;
- 256 GB memória SSD;
- Unidade óptica (lê e grava em DVD/CD).
- Mouse óptico;
- Teclado;
- Com fios e cabos necessários a operacionalização (inclusive HDMI).

Item 4 – Projetores Multimidia 3200 lumes

- Tecnologia: 3LCD;
- Resolução Nativa: SVGA 800 x 600;
- Resolução Máxima suportada: 1400 X 1050;
- Contraste: 15.000:1;
- Conexão: PC, DVD, RGB, HDMI, USB;
- Com fios e cabos necessários a operacionalização (inclusive HDMI).

JUSTIFICATIVA

Em observação cotidiana desse vereador verificamos que no edital citado os itens descritos foram colocados de forma a abrir uma grande margem para interpretação e possivelmente gerar prejuízo aos cofres públicos que faria a compra de um equipamento tecnológicos que poderiam vir já desatualizados com os sistemas e software utilizados na atualidade.

Certo da atenção e compreensão de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para externar meus protestos de consideração e apreço.

Gabinete do vereador, 07 de fevereiro de 2022


IVANEIS TAMANHO LOPES DE ASSUNÇÃO
Vereador Autor

PROTOCOLADO	
Nº	91
Data	08/03/22
	SSU